



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

O Presidente da República, de acordo com o artigo 3º, § 2º, da Lei nº 116, de 15 de outubro de 1947, e artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 4º do Decreto-lei nº 2.267, de 13 de março de 1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8.022, de 1985, do Ministério da Justiça, resolve

N O M E A R

o Doutor JOÃO CARNEIRO DE ULHÕA para exercer o cargo de Procurador-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília, 09 de maio de 1985; 164º da Independência e 97º da República.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Camila Luiz Ferreira', written over a faint circular stamp.

PREFENCIA DA REPUBLICA  
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

- 9 MAI 1985

PROTOCOLO

199

PR - SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO  
PUBLICADO NA SEÇÃO 11 DO  
DIÁRIO OFICIAL DE 10 MAI 1985